



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência **TERMO Nº 0**

TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO Nº 202206000342407

1. DO OBJETO

- 1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliário, equipamentos e complementos diversos, conforme descrições, quantitativos e especificações contidas neste Termo e Anexos.
- 1.2. As especificações técnicas estão elencadas no Anexo II.
- 1.3. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da respectiva ata.

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. Tendo em vista o projeto de reestruturação e modernização do Poder Judiciário Goiano, a presente aquisição justifica-se em razão da necessidade de substituir o mobiliário danificado, fora do padrão e/ou sem garantia técnica para, assim, atender as atuais demandas dos servidores e magistrados deste Poder.
- 2.2. Além disso, a aquisição dos objetos também visa compor reserva técnica para o atendimento emergencial e possíveis necessidades que venham a ocorrer durante a vigência do contrato.
- 2.3. No que tange às especificações dos objetos a serem registrados, quando houver indicação de marcas e/ou modelos, registre-se que se trata de marcas e modelos meramente referenciais/exemplificativos, podendo ser aceita qualquer outra que atenda integralmente às especificações técnicas do objeto.
- 2.4. A unificação de alguns itens em lote foi realizada para fins de garantir que os produtos sejam compatíveis e não haja riscos de adquirir objetos de



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

modelos distintos, que não tenham a mesma integração/comunicação para, com isso, manter o padrão de qualidade criado por este Tribunal de Justiça.

2.5. Ademais, o agrupamento também se justifica por razões econômicas, já que se ao concentrar maiores volumes, a Administração Pública amplia seu poder de compra junto aos fornecedores e consegue reduções consideráveis de preços, ganhando em economia de escala.

2.6. Em relação ao quantitativo estabelecido, ressalta-se que a demanda estimada foi mensurada baseando-se, inicialmente, nos estudos técnicos constantes nos Proads 202109000296931 e 202202000318670 e, posteriormente, foi ratificada com base no quantitativo de magistrados(as), gabinetes, salas de audiências, copas, tribunais do juri e servidores(as), conforme pesquisas realizadas nos sites institucionais do TJGO, na realização do inventário patrimonial durante o primeiro semestre de 2022, tão como nos *layouts* elaborados pela Divisão de Arquitetura, consignados nos Proads nº 202107000285393 e 202201000314155.

2.7. Insta salientar que o registro de preços se faz necessário para atender a demanda usual deste Órgão, atentando-se ao estabelecido no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, notadamente no que consta dos incisos I e II, do art. 3º :

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses: I – quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes; II – quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa.

2.8. Justifica-se, ainda, em razão da crescente demanda de bens de almoxarifado nas unidades deste Poder, conforme preceitua o inciso IV, art. 3º do supracitado Decreto:



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

IV – quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

2.9. Por fim, resta consignar que a opção pela formalização de Ata de Registro de Preço se deu não somente em razão da grande demanda, visto que alguns itens encontram-se ausentes no estoque, mas também por considerar a logística estratégica e economicidade para o erário, evitando-se a formação de estoque no almoxarifado central, dando a possibilidade ao Órgão de solicitar o material de acordo com a demanda.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

3.1. Tratam-se de bens comuns, tendo em vista que as suas características podem ser facilmente aferidas por parâmetros disponíveis no mercado.

4. DA ESTIMATIVA DE CUSTO E PREÇOS DE REFERÊNCIA

4.1. O custo máximo aceito pelo **CONTRATANTE** será apurado pela Divisão de Compras deste Tribunal de Justiça, por meio de fundamentada pesquisa dos preços praticados no mercado com empresas do ramo de atividade, bem como em contratações similares de outros órgãos públicos ou ainda por meio da adoção de valores constantes de indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência ou outros equivalentes.

4.2. As propostas terão validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Na proposta deverão estar previstas todas as despesas, tais como: tributos, transportes e todos os acessórios e meios necessários para a pronta entrega do objeto contratado.

5.2. A licitante interessada deverá apresentar proposta com documentação comprobatória de que o objeto ofertado é de origem comprovada, com



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

garantia do fabricante, válida em todo o território nacional, independente da garantia ofertada pela própria **CONTRATADA**, com prazo mínimo de garantia indicado no Termo de Referência.

- 5.3. A proposta de preços deverá conter: nome do produto ofertado, marca e modelo, ou identificação correlata, nome do fornecedor e/ou fabricante, valor unitário e valor total, em algarismo e por extenso, para cada item pretendido.
- 5.4. Na composição dos preços, já deverão estar considerados todos os custos, tais como tributos, fretes, transportes, seguros, recursos humanos e demais despesas que indiquem direta ou indiretamente nos preços para fornecimento do objeto.
- 5.5. A proposta deverá conter todo detalhamento do objeto, incluindo imagens, prospecto, quantitativo, prazo de entrega do objeto e prazo de vencimento da proposta (não inferior a 60 (sessenta) dias).
- 5.6. Para subsidiar a análise das especificações apresentadas na proposta, poderá ser encaminhado, o catálogo do fabricante, em formado PDF, contendo imagens e especificações (em português do Brasil), que indiquem claramente o modelo e tipo de produto ofertado, manuais, impressos da internet, prestação de serviços em outros órgãos e demais complementações, devendo estes estarem claramente identificados a quais itens se refere cada, através do qual seja comprovado o atendimento das especificações técnicas constantes no Termo de Referência. A não apresentação destas documentações não implicará em desclassificação da empresa licitante.

6. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

- 6.1. Após a etapa de lances, o licitante detentor da melhor proposta, e, provisoriamente classificado em primeiro lugar, poderá apresentar, sem ônus para a Administração, amostra seguindo o mesmo padrão do especificado neste Termo de Referência, dos seguintes itens:



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

- 6.1.1. Lote 01, Item 01
 - 6.1.2. Lote 02, Item 01
 - 6.1.3. Lote 03, Item 03
 - 6.1.4. Lote 04, Itens 01 e 02
 - 6.1.5. Lote 05, Item 01
 - 6.1.6. Lote 06, Item 01
 - 6.1.7. Lote 07, Item 01
 - 6.1.8. Lote 08, Item 02
 - 6.1.9. Lote 09, Item 01
 - 6.1.10. Lote 10, Item 01
 - 6.1.11. Lote 11, Item 01
 - 6.1.12. Lote 12, Item 02
 - 6.1.13. Lote 13, Item 02
 - 6.1.14. Lote 14, Item 03
 - 6.1.15. Lote 15, Item 01
- 6.2. Justifica-se a escolha dos itens para apresentação face a possibilidade de mensuração dos demais itens agrupados no lote (quando este tiver mais que um item), no qual permitirá abranger o escopo técnico baseando-se apenas no item apresentado, conforme manifestação da Divisão de Arquitetura.
- 6.2.1. A escolha dos itens acima também se deu, visando o princípio da eficiência e da ampla competitividade, visto que a exigência de todos os itens dos lotes poderia tornar a participação mais onerosa para o licitante, assim como poderia tornar o processo licitatório mais moroso.
- 6.2.2. Ademais, os itens relacionados nos subitens acima assegura a garantia da padronização e qualidade adotada por este Poder Judiciário, para todos os objetos a serem fornecidos.
- 6.3. As amostras deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação formal, emitida pela Divisão de Material e Patrimônio, no



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

endereço: Avenida Xavier de Almeida, Lote 3, Quadra 24, Polo Empresarial Goiás – Etapa X, Aparecida de Goiânia, CEP: 74.985-211, no período compreendido entre 9h e 11h ou 13h e 17h, nos dias úteis. Agendar com antecedência por meio do número de telefone: (62) 3018-8790.

- 6.4. O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, a livre critério da Divisão de Material e Patrimônio, poderá solicitar a entrega das amostras em outras dependências deste órgão, desde que seja dentro da região metropolitana de Goiânia, visando otimizar processos e adequar os serviços às reais necessidades, devendo então a empresa interessada executar os procedimentos de entrega das amostras, no novo local, não podendo solicitar pagamento adicional por esses serviços.
- 6.5. As amostras deverão estar em conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e devidamente identificadas com o número do Pregão Eletrônico e identificação do licitante, conter os respectivos prospectos, documentação técnica e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem informações quanto às suas características, tais como fabricação, prazo de validade, quantidade, marca, número de referência, código do produto, modelo, etc.
- 6.6. As amostras apresentadas não serão computadas como parte de quaisquer entregas futuras.
- 6.7. As amostras apresentadas pelos licitantes vencedores do certame deverão ser retirados em até 10 (dez) dias corridos, no estado em que se encontrarem, após o recebimento definitivo, época em que se verificará a identidade entre a amostra e o produto entregue. No caso de amostra que tenha sido reprovada, o prazo será idêntico, contado a partir da emissão e envio do termo de recusa da amostra, emitido pela Comissão. Decorrido o prazo, não mais poderão ser reclamadas.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

- 6.8. As amostras apresentadas serão avaliadas segundo critérios objetivos de conformidade com as especificações técnicas aqui exigidas e qualidade do produto apresentado.
- 6.9. A Comissão de Avaliação e Recebimento emitirá laudo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, em que constará a aprovação, podendo ser classificado como aprovado ou reprovado.
- 6.10. Não será aceita a proposta da licitante que, mediante requerimento de entrega de amostra, não apresentá-las no prazo estabelecido ou que tiver a amostra reprovada, sendo a licitante, neste caso, desclassificada do certame.
- 6.11. Ocorrendo qualquer uma dessas hipóteses, passar-se-á para o licitante seguinte, na ordem de classificação, para apresentar suas amostras nas mesmas condições.
- 6.12. Uma vez aprovada a amostra de determinado licitante, será efetivada a aceitação de sua proposta no sistema, passando-se então para a sua habilitação.
- 6.13. A Comissão de Avaliação de Recebimento será formada por, no mínimo, 3 (três) membros da Divisão de Arquitetura.
- 6.14. Todos os custos serão de responsabilidade do proponente, incluindo a montagem e desmontagem, que deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas para cada operação, a partir da solicitação do órgão.

7. DA GARANTIA

- 7.1. A proposta deverá ser apresentada com documentação comprobatória de que o objeto ofertado é de origem comprovada, com garantia do fabricante, válida em território nacional, independente da garantia ofertada pela própria **CONTRATADA**, com prazo mínimo de garantia de 6 (seis) meses para os itens correspondentes aos lotes 10 e 15, e 60 (sessenta) meses para os demais itens (Anexo I).



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

- 7.2. Todos os produtos deverão possuir garantia do fabricante, a contar da emissão do Termo de Recebimento Definitivo emitido pelo **CONTRATANTE**. A garantia poderá ser prestada pela **CONTRATADA**, desde que seja revenda autorizada, o que deverá ser comprovado através de atestado.
- 7.3. Declaração de garantia do fabricante: os itens cotados deverão contar com garantia integral pelo prazo de 6 (seis) meses para os itens dos lotes 10 e 15, e 60 (sessenta) meses para os demais lotes (Anexo I). Durante a garantia, o fornecedor se obriga a reparar, substituir ou repor partes, peças e acessórios que apresentem defeito de fabricação ou desgaste precoce em condições normais de uso.
- 7.4. No decorrer do período de garantia, eventuais defeitos apresentados deverão ser prontamente corrigidos pela **CONTRATADA**.
- 7.5. No decorrer da garantia, será de responsabilidade da **CONTRATADA** o custeio com transporte e guarda dos bens, assim como sua substituição provisória (se necessário for), quando retirado das dependências do **CONTRATANTE**.
- 7.6. Em caso de substituição ou atendimento em garantia, o fornecedor deverá garantir, no mínimo, 3 (três) meses de garantia, contados da data de recebimento do objeto, não diminuindo o prazo total constante no item 7.1.
- 7.7. A **CONTRATADA** deverá realizar assistência técnica gratuita, até o final da garantia.
- 7.8. O prazo de garantia só começará a transcorrer com a emissão do Termo de Aceite Definitivo.
- 7.9. O prazo de atendimento, para acionamento e resposta da garantia, será de até 24 (vinte e quatro) horas, contados da abertura do chamado, via telefone ou e-mail. Já o conserto ou substituição, deverá ser efetuado em no máximo 10 (dez) dias úteis, salvo comprovação de impossibilidade, reconhecida pelo **CONTRATANTE**.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

7.10. Não sendo solucionado o problema no prazo exposto acima, ou após a manutenção corretiva persistirem os mesmos problemas técnicos, o produto defeituoso deverá ser substituído sem ônus ao **CONTRATANTE** por outro novo e com as mesmas características técnicas, ou mesmo superiores, no prazo de máximo de mais 15 (quinze) dias úteis.

8. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. O prazo de entrega dos bens é de até 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pelo Gestor do Contrato ou Fiscal Administrativo, em dias úteis, das 9h às 11h e 13h às 17h, no Centro de Distribuição do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, situado na Avenida Xavier de Almeida, Lote 3, Quadra 24, Polo Empresarial Goiás – Etapa X, Aparecida de Goiânia, CEP: 74.985-211.

8.1.1. A data e horário de entrega deverá ser combinada com antecedência mínima de 24h (vinte e quatro horas) com o Diretor da Divisão de Material e Patrimônio, em horário comercial, pelo telefone (62) 3018-8780 / 3018-8790.

8.1.2. A **CONTRATADA** deverá estar apta a fornecer todos os bens objeto do presente Termo em até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de envio da Ordem de Fornecimento.

8.2. Após o envio da Ordem de Fornecimento, a **CONTRATADA** deverá confirmar seu o recebimento em até 5 (cinco) dias úteis. Caso a **CONTRATADA** não confirme dentro do prazo estipulado, o recebimento se dará, automaticamente, a partir da data de envio do citado documento.

8.3. Caso haja necessidade de prorrogação do prazo de entrega, por motivos alheios ao controle da **CONTRATADA** (alfândega, traslado, etc) esta deverá



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

solicitar, por escrito, a referida prorrogação e instruir o pedido com documentação idônea a comprovar os motivos alegados.

8.4. O objeto será recebido provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pela Divisão de Material e Patrimônio, que procederá à conferência dos quantitativos entregues, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.4.1. Nos casos em que a entrega se faça parcelada, por motivo de força maior, considerar-se-á a contagem do prazo não iniciada, até a entrega de seu último item.

8.5. O objeto será recebido definitivamente, em até 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante “atesto” na nota fiscal.

8.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos, no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.8. No decorrer da vigência do contrato o **CONTRATANTE**, a livre critério da Divisão de Material e Patrimônio, poderá solicitar a entrega dos itens em outras dependências deste órgão, seja na capital e/ou região metropolitana



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

de Goiânia, visando otimizar processos e adequar os serviços às reais necessidades, devendo então a **CONTRATADA** executar os procedimentos de entrega dos objetos solicitados no novo local, não podendo solicitar adicional por esses serviços.

8.8.1. Com redação dada pela Lei Complementar nº 149, de 15 de maio de 2019, a Região Metropolitana de Goiânia é compreendida pelos municípios de: Goiânia (capital), Abadia de Goiás, Aparecida de Goiânia, Aragoiânia, Bela Vista de Goiás, Bonfinópolis, Brazabranes, Caldazinha, Caturai, Goianápolis, Goianira, Guapó, Hidrolândia, Inhumas, Nerópolis, Nova Veneza, Santa Bárbara de Goiás, Santo Antônio de Goiás. Senador Canedo, Terezópolis de Goiás e Trindade.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações da **CONTRATANTE**:

- 9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 9.1.3. Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de comissão/servidor especialmente designado.
- 9.1.5. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

9.2. O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 10.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- 10.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 10.4. Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 10.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

11.1. É vedada a subcontratação, salvo autorização do **CONTRATANTE**.

12. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA** com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1. A comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa interessada deverá ser feita por meio de um ou mais atestados de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atuante no mercado nacional, comprovando que forneceu de forma satisfatória objeto com características semelhantes ao objeto deste Termo de Referência.

13.2. Será aceito o somatório de atestados para comprovação da capacidade técnico-operacional da licitante.

13.3. Não serão considerados atestados emitidos por empresas de iniciativa privada pertencente ao mesmo grupo empresarial da empresa interessada.

13.3.1. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa interessada, ou que tenham pelo menos uma pessoa física ou jurídica na condição de sócio da empresa.

13.4. A empresa interessada deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando os documentos porventura solicitados pela Administração para tal comprovação.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

14. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 14.1. Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.
- 14.2. As atividades desempenhadas pela **CONTRATADA** devem ser conduzidas considerando a preservação, conservação e a recuperação do ecossistema, desenvolvendo suas ações de forma a valorizar o bem-estar dos trabalhadores, promovendo a qualidade de vida.
- 14.3. A **CONTRATADA** deverá estabelecer ações de forma a promover o desenvolvimento das regiões previstas na execução do contrato, gerando benefícios e minimizando os impactos negativos, sociais, ambientais e econômicos.
- 14.4. Nos termos do art. 7º, inc. XI da Lei nº 12.305, de 02/08/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, nas aquisições e contratações governamentais, deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.
- 14.5. A **CONTRATADA** deverá, ainda:
 - 14.5.1. Respeitar as Normas Brasileiras, publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.
 - 14.5.2. Fornecer aos seus empregados equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
 - 14.5.3. Efetivar práticas de sustentabilidade ambiental, quando da execução dos serviços, utilizando produtos biodegradáveis, atóxicos, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

- 14.5.4. Realizar a separação dos resíduos recicláveis oriundos da prestação dos serviços em parceria com o **CONTRATANTE**, observados os dispositivos legais e de acordo com o Decreto 5.940/06 e IN/MARE nº 6/1995.
- 14.6. Os demais critérios de sustentabilidade encontram-se detalhados nas especificações técnicas disponíveis no Anexo II.
- 14.7. A introdução dos critérios de sustentabilidade justifica-se em face da responsabilidade objetiva do **CONTRATANTE** no que diz respeito à promoção do bem-estar dos administrados e à preservação do meio ambiente de forma sistemática e contínua.
- 14.8. É, portanto, dever da Administração Pública zelar pelos princípios e diretrizes emanados da legislação que visam proteger o meio ambiente.
- 15. DA PREVENÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AO RACISMO**
- 15.1. A **CONTRATADA** deverá realizar programas internos de prevenção, conscientização e combate ao racismo com seus colaboradores.
- 15.2. Os colaboradores da **CONTRATADA** deverão, anualmente, participar de cursos para aprimoramento das metodologias de trabalho em prol de condutas antirracistas.
- 15.3. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar canais de ouvidoria para apurar com rigidez eventuais desvios de conduta relativas à práticas racistas de seus colaboradores.
- 15.4. A **CONTRATADA** responderá solidariamente pelos danos e responsabilidades ocasionadas ao **CONTRATANTE**, inclusive à sua imagem, pelas condutas racistas de seus colaboradores.
- 16. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

- 16.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do objeto, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes do **CONTRATANTE**, especialmente designados, na forma do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 16.2. Ficam designados como Gestor(a) e Fiscais do Contrato:
- 16.2.1. **Gestora do Contrato:** Diretora Administrativa.
 - 16.2.2. **Fiscal Administrativo:** Diretor(a) da Divisão de Material e Patrimônio.
 - 16.2.3. **Fiscal Técnico:** Diretora da Divisão de Arquitetura.
- 16.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 16.4. O gestor do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17. DO PAGAMENTO

- 17.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela **CONTRATADA**.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

- 17.1.1. Para execução do pagamento, a **CONTRATADA** deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás – TJGO (CNPJ nº 02.292.266/0001-80), o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.
- 17.1.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria **CONTRATADA**, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.
- 17.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o **CONTRATANTE** atestar a execução do objeto do contrato.
- 17.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio das certidões previstas no art. 29 da Lei nº 8.666 de 1993 e informação do Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CADIN ESTADUAL.
- 17.3.1. Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar igualdade de CNPJ, ressalvando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no referido documento que ele é válido para todos os estabelecimentos sede e filiais da **CONTRATADA**.
- 17.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

- 17.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 17.6. Antes de cada pagamento à **CONTRATADA**, será realizada consulta às certidões de regularidade fiscal para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 17.6.1. Constatando-se a situação de irregularidade da **CONTRATADA**, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da **CONTRATANTE**.
- 17.6.2. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 17.6.3. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o **CONTRATANTE** comunicará aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da **CONTRATADA**, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento dos créditos.
- 17.6.4. Persistindo a irregularidade, serão adotadas as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à **CONTRATADA** a ampla defesa e o contraditório.
- 17.6.5. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a **CONTRATADA** não regularize sua situação junto ao órgão correspondente.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

- a. Será rescindido o contrato em execução com a **CONTRATADA** inadimplente, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do **CONTRATANTE**.

17.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.7.1. A **CONTRATADA** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17.8. No caso de eventual atraso de pagamento pelo **CONTRATANTE**, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo **CONTRATANTE**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios.

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

- 18.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à **CONTRATADA**, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades:
- 18.1.1. Advertência.
 - 18.1.2. Multa.
 - 18.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.
 - 18.1.4. Descredenciamento do sistema de cadastramento de fornecedores.
- 18.2. O **CONTRATANTE**, na quantificação da pena de multa, observará o seguinte:
- 18.2.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.
 - 18.2.2. Multa de até 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado.
 - 18.2.3. Multa de até 0,7% (zero vírgula sete por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por dia subsequente ao trigésimo.
 - 18.2.4. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente do contrato (SALDO), em caso de descumprimento parcial da obrigação.
- 18.3. Sem prejuízo das multas aplicadas, poderá o **CONTRATANTE**, rescindir o contrato em caso de atraso superior ao sexagésimo dia sobre a prestação dos serviços contratados.
- 18.4. As multas serão descontadas de qualquer crédito da **CONTRATADA**. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a **CONTRATADA** deverá recolhê-las nos prazos que o **CONTRATANTE** determinar ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

- 18.5. A penalidade de multa, que poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, e a sua cobrança, não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.
- 18.6. O impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios será graduado pelos seguintes prazos:
- 18.6.1.6 (seis) meses, nos casos de:
- Aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que a **CONTRATADA** tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração.
 - Alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria/materiais fornecidos.
- 18.6.2. 12 (doze) meses, no caso de retardamento imotivado da prestação dos serviços.
- 18.6.3. 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:
- Entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada.
 - Paralisar a prestação dos serviços, sem justa fundamentação e prévia comunicação ao **CONTRATANTE**.
 - Praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da administração estadual.
 - Sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.
 - Recusar-se a retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estabelecido, sem justa causa.
- 18.7. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

Elaborado por: Lillian Ferreira Leal de Moraes Couto
Assessoria de Padronização de Termos de Referência

Einstein Brunno Martins Rezende dos Santos
Diretor da Divisão de Material e Patrimônio
Demandante

Juliana Gomes de Freitas
Diretora da Divisão de Arquitetura

Tatiana Rodrigues Ferreira
Diretora Administrativa



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

Anexo I

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	01	CADEIRA MADEIRA PLENÁRIO / COURO NATURAL	50
02	01	SOFÁ INDIVIDUAL PLENÁRIO – COURO NATURAL (DESEMBARGADORES)	50
03	01	SOFÁ DE 1 LUGAR / COM BRAÇOS / PÉS EM MADEIRA / EM COURO NATURAL / COR A DEFINIR	90
	02	SOFÁ DE 2 LUGARES / COM BRAÇOS / PÉS EM MADEIRA / EM COURO NATURAL / COR A DEFINIR	180
	03	SOFÁ DE 3 LUGARES / COM BRAÇOS / PÉS EM MADEIRA / EM COURO NATURAL / COR A DEFINIR	20
04	01	SOFÁ INDIVIDUAL PEQUENO, COM BRAÇOS, EM VINIL TEXTURIZADO – COR PRETO (JURADOS / SALA DE ESPERA / RECEPÇÃO)	480
	02	SOFÁ DE 02 (DOIS) LUGARES, COM BRAÇOS E VINIL TEXTURIZADO PRETO – (JUIZ/DIRETORES)	207
	03	SOFÁ DE 01 (UM) LUGAR GRANDE, COM BRAÇOS E VINIL TEXTURIZADO PRETO (JUIZ/DIRETORES)	165
	04	SOFÁ DE 01 (UM) LUGAR MÉDIO, COM BRAÇOS E VINIL TEXTURIZADO PRETO (JUIZ/DIRETORES)	101
05	01	POLTRONA FOGLIA GIRATÓRIA / BASE PIRAMIDAL	120
06	01	SOFÁ INDIVIDUAL / COM BRAÇOS / PÉS EM AÇO INOX / EM COURO NATURAL / COR A DEFINIR (FLORENCE KNOLL)	120
07	01	MESA LATERAL REDONDA / DIÂMETRO 600MM (DIRETORIAS)	550
08	01	MESA REDONDA LATERAL ALTA	250
	02	MESA REDONDA CENTRO BAIXA	250



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
09	01	APARADOR PLENÁRIO	100
10	01	ALMOFADAS / COR E MODELO A DEFINIR	600
11	01	RACK COM MEDIDAS 1400X400X840MM (CxPxA)	150
12	01	MESA DE CENTRO REDONDA EM MÁRMORE / 510MM	200
	02	MESAS DE CENTRO REDONDAS COMPONÍVEIS EM MÁRMORE	200
13	01	MESA TIPO APARADOR LACA/MADEIRA	257
	02	MESA DE CENTRO LACA/MADEIRA	257
14	01	MESA TIPO APARADOR – BONTE ÉBANO	475
	02	MESA LATERAL – BONTE ÉBANO	475
	03	MESA DE CENTRO – BONTE ÉBANO	475
15	01	TAPETE QUADRADO/2000X2000mm	198
	02	TAPETE RETANGULAR /1500X2500mm	150
	03	TAPETE RETANGULAR /2500X3000mm	150
	04	TAPETE RETANGULAR /3000X3000mm	300
	05	TAPETE RETANGULAR /4000X4000mm	300



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

ANEXO II – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

1. As marcas de materiais, processos de fabricação dos produtos e acessórios complementares, e as imagens mencionados nas especificações abaixo devem ser consideradas como REFERENCIAIS e serão considerados produtos de qualidade semelhante ou superior às especificadas;
2. Todos os produtos entregues devem possuir garantia mínima, de 5 (cinco) anos, a contar da data de recebimento definitivo junto à Divisão de Material e Patrimônio, com prestação da assistência em todo o Estado de Goiás;
3. Havendo necessidade, a montagem e treinamento deverão estar incluídos no fornecimento dos produtos, pelo fornecedor;
4. Os mobiliários fornecidos pelos proponentes poderão sofrer variação máxima de 5%, para mais ou para menos, em suas dimensões especificadas no presente anexo, desde que na própria especificação não contenha as variações mínima e máxima;
5. As empresas deverão apresentar as seguintes certificações, emitidas pela ABNT ou outra certificadora acreditada pelo INMETRO: NBR 13.961/2010 (Armários e gaveteiros), NBR 13.966/2010 (Mesas), NBR 13.962/2018 (Cadeiras), NBR 16.031/2012 (Assentos Múltiplos), NR-17 (Ergonomia), PE-289.06, garantindo atendimento e conformidade às normas – (ABNT NBR 14951; 14847; 4628-3; 9209; 15158; 8094; 8095; 8096; 10443; 11003. Comprovante de madeira utilizada (FSC/CERFLOR), Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – para Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais em nome do fabricante. Os laudos deverão conter imagens do produto de forma a ser claramente identificado.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

LOTE 1 - Item 1- Cadeira Madeira Plenário / Couro Natural

Imagem(ns) referencial(is) do produto:



Características Técnicas Exigidas

Cadeira com estrutura em madeira maciça, 4 pés, tingida na cor ÉBANO, com acabamento em verniz PU. Assento estofado com espuma de densidade 28 ou superior fixada sobre chapa de MDF.

Encosto com espuma densidade 23 ou superior, revestimento em couro natural. Costuras serão toleradas somente nas laterais do encosto e do assento. Cor A DEFINIR

(CONFORME LAYOUT DA DIVISÃO DE ARQUITETURA).

Dimensões Aproximadas:

Largura Assento e Encosto: 500 mm

Profundidade Assento: 560 mm

Altura: 810 mm



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

LOTE 2 - Item 1 - Sofá Individual Plenário - Couro Natural (Desembargadores)

Imagem(ns) referencial(is) do produto:



Características Técnicas Exigidas

A empresa arrematante do item deverá, obrigatoriamente, apresentar amostra do produto para análise da Comissão.

Sofá individual, com base em pés em aço inox polido, contínuo, em todo perímetro. Tubo seção quadrada 30x30 mm, com parede de espessura mínima 1,6 mm. Possui sapatas de proteção. Assento e encosto com estrutura em madeira. Espuma do assento com densidade 33 ou superior e espuma do encosto com densidade 28 ou superior, revestidos com manta acrílica. Braços e costas internamente e externamente com espuma com densidade 23 ou superior. Revestimento em couro natural. Cor a definir no envio da Ordem de Fornecimento de Bens.

Dimensões Aproximadas:

Largura: 720 mm

Profundidade: 800 mm

Altura: 700 mm

Braços com espessura de no mínimo #100 mm

Encosto com espessura de no mínimo #120 mm.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

LOTE 3 - Item 1 - Sofá de 1 Lugar / Com Braços / Pés em Madeira / Em Couro Natural

Imagem(ns) referencial(is) do produto:



Características Técnicas Exigidas

Estrutura: Produto confeccionado em madeira do tipo Eucalyptus grandis beneficiada nas 4 faces bitola mínima 2.3 cm, alturas de corte variáveis 5, 7, 10 e 12 cm, originária de reflorestamento ecologicamente correto, seca entre 14 e 15 graus de umidade e com tratamento natural contra mofo, bolor e cupins. Nas junções utiliza-se cola e grampos galvanizados, garantindo a firmeza e durabilidade da estrutura, seu conforto de assento é proporcionado pelo uso de percintas elásticas italianas fixadas mecanicamente, tecido antiderrapante e espuma D28 convencional com 18 cm de espessura com camada de 3 cm macia envolta em fibra acrílica. **Encosto:** Em percintas elásticas italianas fixadas mecanicamente, almofadas soltas com 18 cm de espessura em espumas D26 macia chanfrada 15 graus envolta em fibra acrílica. **Braços:** Formato chanfrado com 12 cm na parte superior e 16 cm na parte de contato com a base do assento. **Revestimento em Couro Natural** cor a definir. **Pés:** barra em formato de cavalete em toda a extensão da base com 4 cm de altura e 04 pés no mesmo acabamento em formato chanfrado com 4,8 cm na parte superior, 2,5 cm na parte inferior e 11 cm de altura tingida nas cores Nozes ou Tabaco, em madeira Eucalipto, dotado com as seguintes medidas dimensionais (em milímetros): 1.000 mm de comprimento total x 850 mm de profundidade total x 820 mm de altura da borda superior do encosto, em relação ao solo.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

LOTE 3 - Item 2 - Sofá de 2 Lugares / Com Braços / Pés em Madeira / Em Couro Natural

Imagem(ns) referencial(is) do produto:



Características Técnicas Exigidas

Estrutura: Produto confeccionado em madeira do tipo Eucalyptus grandis beneficiada nas 4 faces bitola mínima 2.3 cm, alturas de corte variáveis 5, 7, 10 e 12 cm, originária de reflorestamento ecologicamente correto, seca entre 14 e 15 graus de umidade e com tratamento natural contra mofo, bolor e cupins. Nas junções utiliza-se cola e grampos galvanizados, garantindo a firmeza e durabilidade da estrutura, seu conforto de assento é proporcionado pelo uso de percintas elásticas italianas fixadas mecanicamente, tecido antiderrapante e espuma D28 convencional com 18 cm de espessura com camada de 3 cm macia envolta em fibra acrílica. **Encosto:** Em percintas elásticas italianas fixadas mecanicamente, almofadas soltas com 18 cm de espessura em espumas D26 macia chanfrada 15 graus envolta em fibra acrílica. **Braços:** Formato chanfrado com 12 cm na parte superior e 16 cm na parte de contato com a base do assento. **Revestimento em Couro Natural** cor a definir. **Pés:** barra em formato de cavalete em toda a extensão da base com 4 cm de altura e 04 pés no mesmo acabamento em formato chanfrado com 4,8 cm na parte superior, 2,5 cm na parte inferior e 11 cm de altura tingida nas cores Nozes ou Tabaco, em madeira Eucalipto, dotado com as seguintes medidas dimensionais (em milímetros): 1.600 mm de comprimento total x 850 mm de profundidade total x 820 mm de altura da borda superior do encosto, em relação ao solo.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

LOTE 3 - Item 3 - Sofá de 3 Lugares / Com Braços / Pés em Madeira / Em Couro Natural

Imagem(ns) referencial(is) do produto:



Características Técnicas Exigidas

Estrutura: Produto confeccionado em madeira do tipo Eucalyptus grandis beneficiada nas 4 faces bitola mínima 2.3 cm, alturas de corte variáveis 5, 7, 10 e 12 cm, originária de reflorestamento ecologicamente correto, seca entre 14 e 15 graus de umidade e com tratamento natural contra mofo, bolor e cupins. Nas junções utiliza-se cola e grampos galvanizados, garantindo a firmeza e durabilidade da estrutura, seu conforto de assento é proporcionado pelo uso de percintas elásticas italianas fixadas mecanicamente, tecido antiderrapante e espuma D28 convencional com 18 cm de espessura com camada de 3 cm macia envolta em fibra acrílica. **Encosto:** Em percintas elásticas italianas fixadas mecanicamente, almofadas soltas com 18 cm de espessura em espumas D26 macia chanfrada 15 graus envolta em fibra acrílica **Braços:** Formato chanfrado com 12 cm na parte superior e 16 cm na parte de contato com a base do assento. **Revestimento** em Couro Natural cor a definir. **Pés:** barra em formato de cavalete em toda a extensão da base com 4 cm de altura e 04 pés no mesmo acabamento em formato chanfrado com 4,8 cm na parte superior, 2,5 cm na parte inferior e 11 cm de altura tingida nas cores Nozes ou Tabaco, em madeira Eucalipto, dotado com as seguintes medidas dimensionais (em milímetros): 2.200 mm de comprimento total x 850 mm de profundidade total x 820 mm de altura da borda superior do encosto, em relação ao solo.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

LOTE 4 - Item 1 - Sofá Individual Pequeno, Com Braços, Em Vinil Texturizado - Cor Preto (Jurados / Tribunal do Júri / Sala de Espera / Recepção)

Imagem(ns) referencial(is) do produto:



Características Técnicas Exigidas

Dimensões referenciais do sofá: (LXPXH)

Mín.: 600x 600 x 780 mm / Máx.: 650 x 650 x 850 mm

Largura dos Braços - mínimo: 100 mm

Espessura do encosto - mínimo: 100 mm.

Estruturas: Estrutura interna em madeira maciça imunizada (procedimento ecologicamente correto), espessura de 24 mm. Reforços interno nas laterais de forma a travar todo o conjunto. Fixação feita através de parafusos e cola específica. **Assento:** Na parte inferior do assento são utilizadas 2 barras de aço 40 mm x 20 mm para auxiliar na sustentação do produto. Assento com almofada removível, revestida em ambas as faces. Revestimento em Vinil Plus, composto com forro de jérsei misto poliéster e algodão recoberto por resina de poliestireno e pvc. **Braços:** Braços confeccionados em madeira maciça de 25 mm de espessura, sendo que na parte inferior dos braços e na parte superior, deve ser utilizada uma madeira maciça inteiriça de 24 mm, que cobre toda a parte inferior e superior dos braços, não sendo admitido o uso da madeira somente no apoio de fixação dos pés para se garantir uma maior resistência do produto. As laterais internas e externas dos braços devem ter o fechamento por compensado multilaminado. Todo o braço da poltrona é revestido em espuma de poliuretano, com espessura de 10 mm nas laterais e 30 mm na parte superior de apoio do braço. Estofados com espuma de poliuretano moldada, com densidade média de 33 kg/m³, encosto com espessura média de 80 mm, com bordas arredondadas recobertos com manta acrílica de 10 mm de espessura, assento com espessura média de 140 mm, sendo o assento e encosto com percintas elásticas para melhor anatomia e conforto. Cada braço dotado de dois pés reguláveis, confeccionados em alumínio com acabamento na parte inferior em polipropileno injetado com altura de 100 mm.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

LOTE 4 - Item 2 - Sofá de 02 (Dois) Lugares, com Braços e Vinil Texturizado Preto

Características Técnicas Exigidas

Dimensões referenciais mínimas do sofá:

Mínimo de 1480 x 780 x 780mm e Máximo de 162 x 900 x 950 mm (LXPXH)

Largura dos braços no mínimo: 130 mm

Espessura do encosto - mínimo: 130 mm

Estruturas: Estrutura interna em madeira maciça imunizada (procedimento ecologicamente correto), espessura de 24 mm. Reforços interno nas laterais de forma a travar todo o conjunto. Fixação feita através de parafusos e cola específica.

Assento: Na parte inferior do assento são utilizadas 2 barras de aço 40 mm x 20 mm para auxiliar na sustentação do produto. Assento com almofada removível, revestida em ambas as faces. Revestimento em Vinil Plus, composto com forro de jérsei misto poliéster e algodão recoberto por resina de poliestireno e PVC.

Braços: Braços confeccionados em madeira maciça de 25 mm de espessura, sendo que na parte inferior dos braços e na parte superior, deve ser utilizada uma madeira maciça inteiriça de 24 mm, que cobre toda a parte inferior e superior dos braços, não sendo admitido o uso da madeira somente no apoio de fixação dos pés para se garantir uma maior resistência do produto. As laterais internas e externas dos braços devem ter o fechamento por compensado multilaminado. Todo o braço da poltrona é revestido em espuma de poliuretano, com espessura de 10 mm nas laterais e 30 mm na parte superior de apoio do braço. Estofados com espuma de poliuretano moldada, com densidade média de 33 kg/m³, encosto com espessura média de 80 mm, com bordas arredondadas recobertos com manta acrílica de 10 mm de espessura, assento com espessura média de 140 mm, sendo o assento e encosto com percintas elásticas para melhor anatomia e conforto. Cada braço dotado de dois pés reguláveis, confeccionados em alumínio com acabamento na parte inferior em polipropileno injetado com altura de 100 mm.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

LOTE 4 - Item 3 - Sofá de 01 (um) Lugar Grande, Com Braços e Vinil Texturizado Preto

Imagem(ns) referencial(is) do produto:



Características Técnicas Exigidas

Dimensões referenciais mínimas do sofá: 900 x 1100 x 780mm (LXPXH)
Largura dos braços no mínimo: 130 mm Espessura do encosto - mínimo: 100 mm
Estruturas: Estrutura interna em madeira maciça imunizada (procedimento ecologicamente correto), espessura de 24 mm. Reforços interno nas laterais de forma a travar todo o conjunto. Fixação feita através de parafusos e cola específica. **Assento:** Na parte inferior do assento são utilizadas 2 barras de aço 40 mm x 20 mm para auxiliar na sustentação do produto. Assento com almofada removível, revestida em ambas as faces. Revestimento em Vinil Plus, composto com forro de jérsei misto poliéster e algodão recoberto por resina de poliestireno e PVC. **Braços:** Braços confeccionados em madeira maciça de 25 mm de espessura, sendo que na parte inferior dos braços e na parte superior, deve ser utilizada uma madeira maciça inteiriça de 24 mm, que cobre toda a parte inferior e superior dos braços, não sendo admitido o uso da madeira somente no apoio de fixação dos pés para se garantir uma maior resistência do produto. As laterais internas e externas dos braços devem ter o fechamento por compensado multilaminado. Todo o braço da poltrona é revestido em espuma de poliuretano, com espessura de 10 mm nas laterais e 30 mm na parte superior de apoio do braço. Estofados com espuma de poliuretano moldada, com densidade média de 33 kg/m³, encosto com espessura média de 80 mm, com bordas arredondadas recobertos com manta acrílica de 10 mm de espessura, assento com espessura média de 140 mm, sendo o assento e encosto com percintas elásticas para melhor anatomia e conforto. Cada braço dotado de dois pés reguláveis, confeccionados em alumínio com acabamento na parte inferior em polipropileno injetado com altura de 100 mm.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

LOTE 4 - Item 4 - Sofá de 01 (um) Lugar Médio, Com Braços e Vinil Texturizado Preto

Imagem(ns) referencial(is) do produto:



Características Técnicas Exigidas

Dimensões referenciais mínimas do sofá: 780 x 800 x 780mm (LXPXH)

Largura dos braços no mínimo: 130 mm Espessura do encosto - mínimo: 100 mm

Estruturas: Estrutura interna em madeira maciça imunizada (procedimento ecologicamente correto), espessura de 24 mm. Reforços interno nas laterais de forma a travar todo o conjunto. Fixação feita através de parafusos e cola específica. **Assento:** Na parte inferior do assento são utilizadas 2 barras de aço 40 mm x 20 mm para auxiliar na sustentação do produto. Assento com almofada removível, revestida em ambas as faces. Revestimento em Vinil Plus, composto com forro de jérsei misto poliéster e algodão recoberto por resina de poliestireno e PVC. **Braços:** Braços confeccionados em madeira maciça de 25 mm de espessura, sendo que na parte inferior dos braços e na parte superior, deve ser utilizada uma madeira maciça inteiriça de 24 mm, que cobre toda a parte inferior e superior dos braços, não sendo admitido o uso da madeira somente no apoio de fixação dos pés para se garantir uma maior resistência do produto. As laterais internas e externas dos braços devem ter o fechamento por compensado multilaminado. Todo o braço da poltrona é revestido em espuma de poliuretano, com espessura de 10 mm nas laterais e 30 mm na parte superior de apoio do braço. Estofados com espuma de poliuretano moldada, com densidade média de 33 kg/m³, encosto com espessura média de 80 mm, com bordas arredondadas recobertos com manta acrílica de 10 mm de espessura, assento com espessura média de 140 mm, sendo o assento e encosto com percintas elásticas para melhor anatomia e conforto. Cada braço dotado de dois pés reguláveis, confeccionados em alumínio com acabamento na parte inferior em polipropileno injetado com altura de 100 mm.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

LOTE 5 - Item 1 - Poltrona Foglia Giratória / Base Piramidal

Imagem(ns) referencial(is) do produto:



Características Técnicas Exigidas

Medidas em milímetros: L 530 x P 570 X A 450 / 730.

Circunferência da Base Ø 650 (variação máxima de 5% nas medidas, para mais ou para menos).

Poltrona giratória, base piramidal. Giratória com concha produzida com estrutura em MDF, ergonômico e espuma de alta densidade. Base em alumínio polido. A montagem das capas em tecido do estofado são realizadas pelo sistema de costura simples com aplicação de pesponto duplo, que confere maior resistência mecânica e melhor acabamento ao produto, ficando as duas linhas do pesponto aparentes e marcando o detalhe estético da costura. **Concha:** Assento estruturado em chapa de MDF (Medium Density Fiberboard - painéis produzidos a partir de madeiras e resinas) revestido com a mescla de espuma laminada densidade 60 (D-60) com 25mm de espessura + espuma laminada densidade 26 (D-26) com 10 mm de espessura. **Encosto / Braços:** Estruturado com chapa de MDF (Medium Density Fiberboard - painéis produzidos a partir de madeiras e resinas) moldado através do processo de prensagem em prensa hidráulica para receber o formato de “concha”, revestido na parte interna com espuma laminada densidade 23 (D-23) com 25 mm de espessura e na parte externa com espuma laminada densidade 23 (D-23) com 5 mm de espessura. **Montagem:** Fixação da CONCHA aos PÉS através de 04 parafusos ponteira Philips rosqueados nas “porcas metálicas com roscas” que já estão fixadas na parte de baixo da concha. **Acabamentos:** Assento, encosto / braços: em couro sintético ou tecidos nas cores disponíveis da Cartela de Acabamentos. **Base:** alumínio polido



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

LOTE 6 - Item 1 - Sofá Individual / Com Braços / Pés em Aço Inox / Em Couro Natural / COR A DEFINIR (FLORENCE KNOLL)

Imagem(ns) referencial(is) do produto:



Características Técnicas Exigidas

Inspirado no desenho clássico de Florence Knoll, a poltrona possui traços funcionais e geométricos.

Revestimento em couro natural a definir no envio da Ordem de Fornecimento. A arrematante deverá se comprometer a fornecer o produto, dentre as cores referenciais utilizadas por esta Divisão, conforme tabela de tonalidades logo abaixo, sendo a contratada responsável por apresentar o catálogo de amostras disponíveis. Todo o conjunto do sofá se apresenta perfeitamente nivelado e firme, sem desencontros, juntas, frestas, desnivelamentos, quinas ou arestas pontiagudas e/ou cortantes, tampouco há rebarbas, soldas de má qualidade estrutural e estética, grampos aparentes, falhas, encaixes deficientes ou outras fragilidades. Dotado com as seguintes medidas dimensionais (em milímetros): 830 mm de comprimento total por 800 mm de profundidade total e 810 mm de altura da borda superior do encosto, em relação ao solo.

Estrutura: Estrutura interna confeccionada em madeira maciça com 24 mm de espessura, com tratamento imunizante, que proporciona excelente resistência ao produto, reforço interno nas laterais de forma a travar todo o conjunto. Fixação feita através de parafusos e cola específica. Na parte inferior do assento são utilizadas 2 barras de aço 40X20 mm para auxiliar na sustentação do produto. **Encosto:** Encosto com espessura média de 80 mm, com bordas arredondadas recobertos com manta acrílica de 10 mm de espessura, assento com espessura média de 140 mm, sendo o assento e encosto com percintas elásticas para melhor anatomia e conforto. Assento e encosto com almofadas individuais e removíveis, revestida em ambas as faces, com ponto de capitonê.

Braços: Braços confeccionados em madeira maciça de 25 mm de espessura, sendo que na parte inferior dos braços e na parte superior, deve ser utilizada uma madeira maciça inteiriça de 24 mm, que cobre toda a parte inferior e superior dos braços, não sendo



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

Características Técnicas Exigidas

admitido o uso da madeira somente no apoio de fixação dos pés para se garantir uma maior resistência do produto. As laterais internas e externas dos braços devem ter o fechamento por compensado multilaminado. Todo o braço da poltrona é revestido em espuma de poliuretano, com espessura de 10 mm nas laterais e 30 mm na parte superior de apoio do braço. Estofados com espuma de poliuretano moldada, com densidade média de 33 kg/m³. **Pés:** Pés em formato de cavalete em toda a extensão da base, com 04 cm de altura e 04 pés no mesmo acabamento, confeccionado em aço inox. Estrutura em aço inox a partir de tubos quadrados, com espessura de parede mínima de 1,50 mm. Os pés devem receber sapatas e acabamento a partir de polimento brilhante.

LOTE 7 - Item 1 - Mesa Lateral Redonda / Diâmetro 600 mm

Imagem(ns) referencial(is) do produto:



Características Técnicas Exigidas

Base em estrutura central, em aço inox, com diâmetro inicial de 100 mm e 700 mm de altura. Tampo em vidro cristal temperado, de 12 mm, com diâmetro de 600 mm, fixado a laser à base da peça cromada. Pé em aço cromado, com 300 mm de comprimento.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

LOTE 8 - Item 1 - Mesa Redonda Lateral Alta

Imagem(ns) referencial(is) do produto:



Características Técnicas Exigidas

Mesa de apoio redonda com tampo em MDF revestido por lâmina de madeira natural tingida na cor a ser especificada, espessura mínima do tampo 50mm com bordas chanfradas, base cônica em compensado revestido com lâmina de madeira natural tingido na cor a ser especificada, a base possui 4 sapatas 5/16 x 1” fixadas com bucha americana e acabamento cromado. Medindo aproximadamente 800 mm x 700 mm (Diâmetro x Altura).

LOTE 8 - Item 2 - Mesa Redonda Centro Baixa

Imagem(ns) referencial(is) do produto:



Características Técnicas Exigidas

Mesa redonda de centro baixa, com tampo em MDF revestido por lâmina de madeira natural tingida na cor a ser especificada, espessura mínima do tampo 50mm com bordas chanfradas, base em compensado revestido com lâmina de madeira natural tingido na cor a ser especificada, a base possui 4 sapatas 5/16x1” fixadas com bucha americana e acabamento cromado. Medidas aproximadas: Diâmetro: 1100 mm X Altura: 300 mm



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

LOTE 9 - Item 1 - Aparador Plenário

Imagem(ns) referencial(is) do produto:



Características Técnicas Exigidas

Aparador com estrutura em aço inox, tampo em madeira multilaminada 18 mm, revestido com lâmina de madeira natural Nogueira Americano. Tubo seção quadrada mínima de 20x20mm com parede de espessura mínima 1,6mm. Dimensões aproximadas: 400 mm x 1800 mm x 840 mm (Largura x Comprimento x Altura).

LOTE 10 - Item 1 - Almofadas / Cor e Modelo a Definir

Características Técnicas Exigidas

Almofadas em tecido Gorgorão. A cor deverá ser definida no envio da Ordem de Fornecimento de Bens, a partir do envio de catálogo de tecidos por parte da empresa licitante. Tamanho mínimo de 65x65cm. Zíper de 55 cm de comprimento, com preenchimento em flocos de espuma e forro em poliéster.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

LOTE 11 - Item 1 - Rack com Medidas 1400X400X840MM (CxPxA)

Imagem(ns) referencial(is) do produto:



Características Técnicas Exigidas

Tampo Superior Medindo 1400x400x25 mm e **Tampo Inferior** Medindo 1350x400x25 mm, em MDP (Medium Density Particleboard) de 25 mm, revestido em madeira natural, com bordas retas em lamina de madeira natural maciça Freijó, com acabamento em verniz poliuretânico semi-fosco tonalidade Castanho Inglês. **Estrutura:** 02 montantes laterais medindo 820x400mm Em MDP (Medium Density Particleboard) de 25 mm, revestido em madeira natural, com bordas retas em lamina de madeira natural maciça Freijó, com acabamento em verniz poliuretânico semifosco tonalidade Castanho Inglês., cada montante dotado de acabamento inferior em chapa de aço 1,2mm de espessura em “U”, fosfatizada, pintada em epoxi pelo sistema eletrostático curado em estufa, com sapatas reguladoras de nível, cor preto. Fixada aos painéis e superfícies através do sistema minifix, (pino com rosca métrica M6 e tambor excêntrico em liga de material não ferroso e parafusos rosca métrica M6). **Demais Características:** O licitante deverá apresentar junto com a proposta comercial: Para as superfícies pintadas (GOFFRATO ou similar), ensaio emitido por laboratório para determinação da dureza do filme de revestimento e da resistência à abrasão, segundo a NBR 14535:2008 (Móveis de madeira - requisitos e ensaio para superfícies pintadas), atendendo aos seguintes quesitos técnicos: resistência do filme à dureza ao lápis dentro da escala de dureza nível 6H; resistência à abrasão, estando o produto com taxa de desgaste máxima de 190mg/1000ciclos; Comprovação de madeira utilizada (FSC / CERFLOR) em nome do fabricante do material a ser entregue. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA - para Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais em nome do fabricante. Catálogo técnico de cada produto cotado, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas para todos os itens do lote, comprovando que os itens ofertados fazem parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação dos mesmos, assim



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

Características Técnicas Exigidas

como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. Para os componentes metálicos (Suporte sapata) deverão apresentar Certificado de Conformidade emitido por uma OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado, garantindo o atendimento e conformidade às normas: ABNT NBR ISO 4628-3:2015; ABNT NBR 8094:1983; ABNT NBR 8095:2015; ABNT NBR 8096:1983; ABNT NBR 9209:1986; ABNT NBR 10443:2008; ABNT NBR 10545:2014; ABNT NBR 11003:2010; ABNT NBR 14847:2002; ABNT NBR 14951-1:2018; ABNT NBR 15156:2015; ABNT NBR 10158:2016; ABNT NBR 10185:2004. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante. Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, assinada por pessoa devidamente acreditada e com firma reconhecida, onde o período mínimo de garantia seja de 05 anos.

LOTE 12 - Item 1 - Mesa de Centro Redonda em Mármore / 510 mm

Imagem(ns) referencial(is) do produto:



Características Técnicas Exigidas

Dimensões Aproximadas: 510 mm de diâmetro x 520 mm de altura. **Tampo:** em mármore Nero Marquina (preto) com borda chanfrada a 11 e boleada com raio de 5 mm. **Base:** em alumínio fundido com acabamento em fundo de poliéster e pintura à base de laca sintética. **Fixação:** O tampo deverá ser fixado diretamente na base por chapa de aço estampado rosqueado e parafusos de aço.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

LOTE 12 - Item 2 - Mesas de Centro Redondas Componíveis em Mármore

Imagem(ns) referencial(is) do produto:



Características Técnicas Exigidas

Dimensões: 700 mm de diâmetro x 290 mm de altura / 900 mm de diâmetro x 360 mm de altura / 1000 mm de diâmetro x 430 mm de altura. **Tampo:** Tampo em mármore Nero Marchina (preto) com borda chanfrada a 11 e boleada com raio de 5 mm. **Contra tampo:** Contra tampo em MDF de 20 mm de espessura com fundo à base de poliéster e pintura em poliuretano. **Base:** Base em alumínio fundido com acabamento em fundo de poliéster e pintura à base de laca sintética. **Fixação:** A fixação do contra tampo e base deve se dar através de chapa de aço estampada rosqueado e parafusos de aço

LOTE 13 - Item 1 - Mesa tipo Aparador - Laca/Madeira

Imagem(ns) referencial(is) do produto:



Características Técnicas Exigidas

Dimensões referenciais: 1.500 mm de largura x 900 mm de altura e 500 mm de profundidade. Características: Aparador confeccionado em madeira MDF, com acabamento superior do tampo e laterais externas dos pés em laca brilhante, cor a definir no envio da Ordem de Fornecimento de Bens. Bordas, partes internas das laterais e inferior do tampo revestidos com lâmina de madeira natural Ébano Linheira ou outra cor a definir no envio da Ordem de Fornecimento de Bens, com acabamento em verniz PU



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

Características Técnicas Exigidas

Transparente fosco. Pés com sapatas niveladoras. Observação Importante: O aparador deverá seguir o design da imagem acima.

LOTE 13 - Item 2 - Mesa de Centro - Laca/Madeira

Imagem(ns) referencial(is) do produto:



Características Técnicas Exigidas

Dimensões referenciais: 600 mm de largura x 500 mm de altura e 600 mm de profundidade. Características: Aparador confeccionado em madeira MDF, com acabamento superior do tampo e laterais externas dos pés em laca brilhante, cor a definir no envio da Ordem de Fornecimento de Bens. Bordas, partes internas das laterais e inferior do tampo revestidos com lâmina de madeira natural Ébano Linheira ou outra cor a definir no envio da Ordem de Fornecimento de Bens, com acabamento em verniz PU Transparente fosco. Pés com sapatas niveladoras. Observação Importante: O aparador deverá seguir o design da imagem acima.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

LOTE 14 - Item 1 - Mesa tipo Aparador - Bonte Ébano

Imagem(ns) referencial(is) do produto:



Características Técnicas Exigidas

Dimensões referenciais: 1.500 mm de largura; 900 mm de altura e 500 mm de profundidade. **Características:** Aparador confeccionado em madeira MDF, tampo e painel frontal com 30 mm de espessura e pés laterais com 40mm de espessura, acabamento em ambas as faces com lâmina de madeira natural Ébano Linheira ou outra cor a definir no envio da Ordem de Fornecimento de Bens, com acabamento em verniz PU Transparente fosco. O tampo recebe vidro temperado de 8 mm, com pintura poliuretana preta na face interior. Pés com sapatas niveladoras. Observação Importante: O aparador deverá seguir o design da imagem acima.

LOTE 14 - Item 2 - Mesa Lateral - Bonte Ébano

Imagem(ns) referencial(is) do produto:



Características Técnicas Exigidas

Dimensões referenciais: 600 mm de largura; 500 mm de altura e 600 mm de profundidade. **Características:** Confeccionado em madeira MDF, tampo e painel frontal com 30 mm de espessura e pés laterais com 40 mm de espessura, acabamento em ambas as faces com lâmina de madeira natural Ébano Linheira ou outra cor a definir no envio da Ordem de Fornecimento de Bens, com acabamento em verniz PU Transparente fosco. O tampo recebe vidro temperado de 8 mm, com pintura poliuretana preta na face interior. Pés com sapatas niveladoras. Observação Importante: O aparador deverá seguir o design da imagem acima.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

LOTE 14 - Item 3 - Mesa de Centro - Bonte Ébano

Imagem(ns) referencial(is) do produto:



Características Técnicas Exigidas

Dimensões referenciais: 1.200 mm de largura; 400 mm de altura e 600 mm de profundidade. **Características:** Confeccionado em madeira MDF, tampo e painel frontal com 30 mm de espessura e pés laterais com 40 mm de espessura, acabamento em ambas as faces com lâmina de madeira natural Ébano Linheira ou outra cor a definir no envio da Ordem de Fornecimento de Bens, com acabamento em verniz PU Transparente fosco. O tampo recebe vidro temperado de 8 mm, com pintura poliuretana preta na face interior. Pés com sapatas niveladoras. Observação Importante: O aparador deverá seguir o design da imagem acima.

LOTE 15 - Item 1 - Tapete Quadrado - 2000X2000MM

Características Técnicas Exigidas

Tapete quadrado em fibra sintética (tipo Sisal). Dimensões 2000x2000 mm. Referência Tapetes São Carlos (New Boucle / Vulcan) (modelos já adquiridos pelo TJGO)

LOTE 15 - Item 2 - Tapete Retangular - 1500X2500MM

Características Técnicas Exigidas

Tapete retangular em fibra sintética (tipo Sisal). Dimensões 1500x2500 mm. Referência Tapetes São Carlos (New Boucle / Vulcan) (modelos já adquiridos pelo TJGO)



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

LOTE 15 - Item 3 - Tapete Retangular - 2500X3000MM

Características Técnicas Exigidas

Tapete retangular em fibra sintética (tipo Sisal). Dimensões 2500x3000 mm. Referência Tapetes São Carlos (New Boucle / Vulcan) (modelos já adquiridos pelo TJGO)

LOTE 15 - Item 4 - Tapete Retangular - 3000X3000MM

Características Técnicas Exigidas

Tapete retangular em fibra sintética (tipo Sisal). Dimensões 3000x3000 mm. Referência Tapetes São Carlos (New Boucle / Vulcan) (modelos já adquiridos pelo TJGO)

LOTE 15 - Item 5 - Tapete Retangular - 4000X4000MM

Características Técnicas Exigidas

Tapete retangular em fibra sintética (tipo Sisal). Dimensões 4000x4000 mm. Referência Tapetes São Carlos (New Boucle / Vulcan) (modelos já adquiridos pelo TJGO)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 616151400173 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202206000342407 (Evento nº 112)

TATIANA RODRIGUES FERREIRA

DIRETOR(A) ADMINISTRATIVO(A)

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Assinatura CONFIRMADA em 16/01/2023 às 10:00

EINSTEIN BRUNNO MARTINS REZENDE DOS SANTOS

DIRETOR(A) DE DIVISÃO

DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Assinatura CONFIRMADA em 13/01/2023 às 15:19

JULIANA GOMES DE FREITAS

DIRETOR(A) DE DIVISÃO

DIVISÃO DE ARQUITETURA

Assinatura CONFIRMADA em 13/01/2023 às 19:09



ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 616976246349 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202206000342407 (Evento nº 115)

VINICIUS BALESTRA BAIAO

ANALISTA JUDICIÁRIO

ASSESSORIA DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS

Assinatura CONFIRMADA em 16/01/2023 às 15:48

